



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 100/12
P.L. Nº 115/12
Publ.: 23/11/12

LEI N.º 6.066 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2012.

A Mesa da Câmara Municipal

“Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

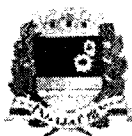
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, nas dotações abaixo descritas e codificadas da Câmara Municipal, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.078.365,97 (Um milhão, setenta e oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e sete centavos):

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.39	APLICAÇÕES DIRETAS	688.365,97
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.91.13	APLICAÇÕES DIRETAS	125.000,00
02.01.01.01.031.0059.2086.3.3.91.30	APLICAÇÕES DIRETAS	5.000,00
02.01.02.01.031.0060.2086.3.3.90.30	APLICAÇÕES DIRETAS	110.000,00
02.01.02.01.031.0060.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	150.000,00
TOTAL		R\$ 1.078.365,97

Art. 2º. O valor do crédito a que se refere o artigo 1º desta lei, será coberto com recursos provenientes em igual valor das dotações da Câmara Municipal abaixo codificadas:

DOTAÇÃO	DISCRIÇÃO	VALOR
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	16.000,00
02.01.01.01.031.0059.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	7.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.04	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0059.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	10.000,00
02.01.01.01.031.0059.1009.4.4.90.52	APLICAÇÕES DIRETAS	796,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.11	APLICAÇÕES DIRETAS	300.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.13	APLICAÇÕES DIRETAS	33.000,00
02.01.02.01.031.0060.2001.3.1.90.16	APLICAÇÕES DIRETAS	28.000,00
02.01.02.01.031.0060.1032.4.4.90.51	APLICAÇÕES DIRETAS	651.000,00
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.33	APLICAÇÕES DIRETAS	15.569,97
02.01.02.01.031.0060.2113.3.3.90.36	APLICAÇÕES DIRETAS	6.000,00
02.01.02.28.846.0061.0003.3.1.90.01	APLICAÇÕES DIRETAS	1.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.078.365,97

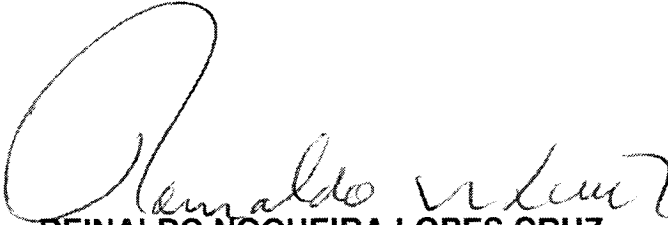


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 6.061 de 13 de novembro de 2012.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 22 de novembro de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO